

Memorando nº 30/2024 – SARH

Franca, 21 de fevereiro de 2024.

De: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Para: GABINETE DO PREFEITO

Ref.: Requerimento 41/2024 – Câmara Municipal de Franca

Handwritten notes in blue ink:
Furto
agosto
26/2/24

Exmo. Sr. Prefeito,

Cuida-se o expediente anexo do Requerimento nº 41/2024 da Câmara Municipal de Franca, subscrito por diversos vereadores, solicitando esclarecimentos sobre o motivo pelo qual não foram convocados os demais candidatos aprovados constantes na lista do Concurso 02/2022, para assumirem as vagas existentes para o cargo de Guarda Civil 1ª Classe; bem como o motivo pelo qual houve a abertura do Concurso 06/2024, ante a existência de candidatos habilitados e aprovados no certame precedente.

Pois bem, quanto ao questionamento referente abertura do Concurso nº 06/2024, temos a esclarecer que, conforme indicado no próprio requerimento, o Concurso 02/2022, cuja validade é de 1 (um) ano, foi prorrogado por igual período, e encerra-se em maio de 2024.

Desta feita, tendo em vista que o processo de seleção através de concurso público demanda tempo considerável, desde a sua abertura até a homologação, posto que sujeito a diversas etapas e prazos que devem ser rigorosamente respeitados pela Administração.

Considerando ainda a complexidade geral do processo, que deve seguir o devido processo legal e observar a lisura e transparência exigidos em todos atos da Administração Pública.

Recebem 23/02/24
Gabinete do Prefeito

Assim, em observação aos princípios da eficiência e do planejamento, a fim de que a Administração não fique desamparada de candidatos habilitados para eventual necessidade de contratação, posto que tal necessidade é imprevisível e pode ocorrer a qualquer tempo – a exemplo de falecimentos, pedidos de demissão e afastamentos intempestivos.

Tendo ainda em conta a essencialidade do cargo em questão, não pode a Administração dispor de candidatos habilitados, o que motivou a abertura do processo seletivo às vésperas do encerramento do concurso ora vigente.

Ainda assim, cumpre salientar que os candidatos habilitados no Concurso 06/2024 não serão convocados enquanto perdurar o prazo de validade do Concurso 02/2022.

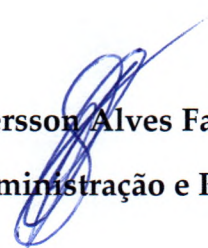
Desta forma, denota-se que esta Administração preocupou-se em resguardar o interesse público e as necessidades da coletividade, sem deixar de observar os direitos individuais dos candidatos.

Quanto ao questionamento referente às contratações dos candidatos habilitados através do Concurso 02/2022, informamos que, conforme o item 1.4 do edital de abertura, o certame foi realizado para selecionar candidatos para formação de cadastro reserva.

Nesta medida, a convocação não está exclusivamente condicionada à existência de vagas, outrossim aos critérios de conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária da Administração Pública Municipal, respeitada a ordem de classificação, eis que a mera aprovação no certame não gera direito subjetivo à contratação imediata – consoante disposição expressa constante da cláusula 12.14 do referido edital.

Assim, sendo o que havia a informar e certos da compreensão dos ilustres parlamentares, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,


Petersson Alves Facioli
Secretário de Administração e Recursos Humanos



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

REQUERIMENTO Nº 41 /2024

ENCAMINHAMENTO Para <u>Peterson</u> para estudos e/ou providências, retornar ao DERG/GABIP até dia <u>16/02/24</u> Franca <u>16/02/24</u>	DESPACHO <u>[Assinatura]</u> Sala das Sessões em, <u>15 / 02 / 2024</u> <u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE
---	---

Considerando que, uma das funções do Poder Legislativo Municipal é legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere, a assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, conforme preconiza o artigo 15, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que foi aprovada por esta Casa de Leis a Lei Complementar nº 409, de 24 de fevereiro de 2023, no dia 23 de fevereiro de 2023;

Considerando que esta Lei Complementar, dispõe em seu artigo 4º sobre a criação de 11 cargos para Guarda Civil - 1ª Classe;

Considerando que em 08 de janeiro de 2022 foi aberto o edital para o concurso público 02/22 onde constava o cargo de guarda civil - 1ª classe;

Considerando que em 06 de março de 2022 foi realizada a prova do Concurso Público 02/22, para o cargo de Guarda Civil - 1ª Classe;

Considerando que até o momento ainda não foi convocado nenhum candidato aprovado no concurso citado acima



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



para as 11 vagas criadas no início do ano de 2023;

Considerando que no dia 03 de fevereiro de 2024 foi aberto o Edital 06/2024, onde consta o cargo de Guarda Civil - 1ª Classe;

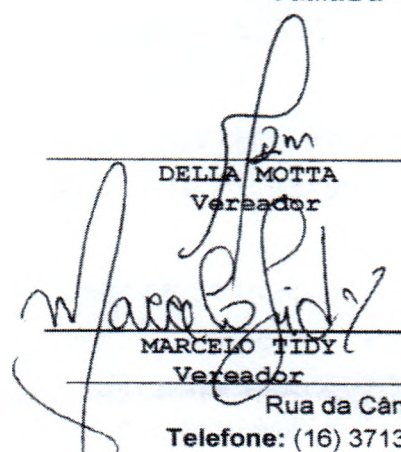
Considerando que o Concurso 02/22, com prazo de 1 (um) ano, foi prorrogado por igual período no dia 24 de maio de 2023, conforme Edital de Prorrogação publicado no Diário Oficial do Município na data acima citada;

Considerando que até o momento o Concurso 02/22 está em andamento e nenhum candidato ao cargo de guarda civil foi convocado;

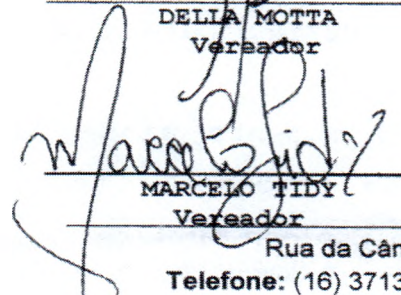
Considerando que não é correto a abertura de um novo concurso quando ainda consta candidatos aprovados a serem convocados em concurso já realizado e em validade;

Diante do acima exposto, requeremos, em conformidade com o art. 150, § 5º, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Franca, Alexandre Augusto Ferreira, para que, através do órgão competente, nos informe sobre o motivo pelo qual ainda não foram convocados os candidatos aprovados e constantes na lista do Concurso 02/22 para assumirem as vagas abertas e remanescentes, bem como, o motivo pelo qual foi aberto um novo concurso, sendo que existem candidatos aprovados e habilitados no Concurso 02/22 para assumirem as vagas existentes.

Câmara Municipal, 05 de fevereiro de 2024.


DELLA MOTTA
Vereador


RONALDO CARVALHO
Vereador


MARCELO TIDY
Vereador


CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente

Rua da Câmara, 01, Parque das Águas, Franca-SP, CEP: 14401-306
Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555 – E-mail: camara@franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



DONIZETE DA FARMÁCIA
Vereador

ILTON FERREIRA
Vereador

ZEZINHO CABELEIREIRO
Vereador

LUIZ AMARAL
Vereador

LURDINHA GRANZOTTE
Vereadora

PASTOR SÉRGIO PALAMONI
Vereador

CARLINHO PETRÓPOLIS
Vereador

LINDSAY CARDOSO
Vereadora

KAKÁ
Vereador

DANIEL BASSI
Vereador

GILSON PELIZARO
Vereador

Recebi em 16/2/24